CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 123/2020

Considerando a situação de urgência em que se encontra o Brasil, enfrentando árdua batalha em prol da sobrevivência do seu povo, combatendo a pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

Considerando os direitos sociais assegurados a população em conformidade com o artigo 6º da Constituição Federal, com ênfase nesse momento a saúde, a alimentação, a moradia, a segurança e a assistência aos desamparados.

Considerando que além dos direitos e garantias previstos na Constituição Federal ou decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, é assegurado, pelas leis e pelos atos dos agentes públicos, o seguinte: as autoridades são obrigadas a adotar providências imediatas a pedido de quem sofra ameaça à vida, à liberdade e ao patrimônio, sob pena de responsabilidade.

Considerando que afim de garantir e controlar a não proliferação do vírus, o País e os Estados brasileiros vem adotando diversas medidas emergências, assegurando o bem-estar da população.

Considerando a importância de resguardar o direito de sobrevivência das família durante este período de crise, sendo que a renda familiar está sendo prejudicada pelo isolamento de prevenção da pandemia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, que seja liberada parcelas do seguro-desemprego para as pessoas que estão desempregadas a mais de 1 ano, comprovado através da CTPS.

Salvador, 26 de março de 2020.

SIDNINHO
Vereador